

Lei nº 766-

"Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00"

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 1978, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, PROMULGO a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados a ocorrer às despesas com serviços das Obras de Construção de Passarelas Públicas em vários locais da cidade.

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

6 - Saúde e Saneamento

6.2 - Saneamento em Geral

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saneamento

448 - Saneamento Geral

4.000 - Despesas de Capital

4.110 - Obras Públicas

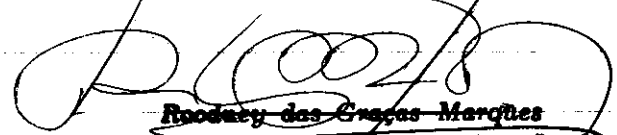
6.6.2 - 13.75.448.4110 - 3 - Canalização e Retificação de Córregos R\$ 100.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 22 de agosto de 1978.

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.


PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA


Rodery das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba